



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 881

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 881

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.073. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019.

OBJETO: "Acrescenta-se o § 6º, ao Art. 3º, do Decreto nº. 2.883, de 13 de Dezembro de 2.017".

Carlos Roberto Achilles, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais no Art. 42, Inciso VIII da LOM. em consonância com o Decreto nº. 2.883, de 13 de Dezembro de 2.017 e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 2.883, de 13 de Dezembro de 2.017, dispõe sobre a jornada de trabalho docente e regulamenta as aulas de formação pedagógica coletiva das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de Julho de 2.008;

CONSIDERANDO que o § 4º, do Art. 2º, da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de Julho de 2.008, define a composição da jornada de trabalho docente com observância ao limite máximo de 2/3(dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação e 1/3(um terço) com atividades extraclases;

CONSIDERANDO que há necessidade de se regulamentar a jornada de trabalho docente do profissional do magistério, quando na docência de carga suplementar de trabalho docente, em relação a aulas de formação pedagógica coletiva e aulas de formação pedagógica de livre escolha, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Acrescenta-se no Art. 3º, do Decreto nº. 2.883 de 13 de Dezembro de 2.017, o § 6º com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 5º (...)

§ 6º - Os docentes do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, quando optarem por carga suplementar de trabalho, as mesmas serão somadas as respectivas jornadas de trabalho docente para obtenção do número de horas Aulas de Formação Pedagógica Coletiva - (AFPC) e, Aulas de Formação Pedagógica de Livre Escolha - (AFPLE), conforme o Anexo I, do Decreto nº. 2.883, de 13 de Dezembro de 2.017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor após a atribuição de classe/aulas para o ano letivo de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

12 de Novembro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, da supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração